



PORTARIA Nº 001/2021

A Diretora Presidente Designada do IPSESVI-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº724/2004;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade proporcional a 25/30 anos **sem paridade**, a servidora Pública Municipal, **MARIA JOSE LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 10.570 no cargo estatutário de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE-CLASSE III-FAIXA A**, lotada na USF- ALTO DA IGREJA, desta cidade, **de acordo com artigo 40º § 1º,III,"b" da constituição federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Dezembro de 2020.

Art3º Revogam-se as disposições em contrario em especial a Portaria nº392/2020.

REGISTRE -SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente Férrer, 01 de Junho de 2021

Eldelita de Fatima Borba de Moura
Diretora Presidente Designada



PORTARIA N^o. 392/2020

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal n^o 724,
de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto
de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as
condições necessárias para concessão de Benefícios Previdenciários, e
parecer jurídico n^o 248/2020.

Resolve;

I – Conceder aposentadoria voluntária por Idade proporcional a
25/30 anos, **sem paridade,** a(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal,
MARIA JOSE LOURENÇO DA SILVA, matrícula n^o. **10.570** no cargo
Estatutário de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CLASSE III –**
FAIXA A, lotado(a) na USF – ALTO DA IGREJA, nesta cidade, e **de acordo**
com o artigo 40^o §1^o, III, “b” da Constituição Federal, com redação
dada pela E.C.F. n^o 41/03.

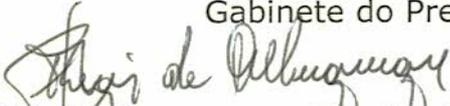
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2020.


Flávio Travassos Régis de Albuquerque
Prefeito Municipal